

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal Ombro a Ombro Class.: Estatuto do Índio

Data: julho/92 Pg.: HLR00435

Por detrás da cortina dos verdes

Coronel Sillas Bueno (da RR)

Estarrecida, a nação brasileira tomou conhecimento do procedimento selvagem do cacique PAULINHO PAIAKAN, marajá caiapó, que no dia 31 de maio último torturou, estuprou e tentou matar a jovem estudante branca Silvia Letícia da Luz Ferreira, de 18 anos, filha de agricultores de Redenção, cidade do Sul do Pará.

Pior ainda foi o acontecido depois. Primeiro, a partir do Sr. Sidney Possuelo, sertanista presidente da FUNAI, tentou-se ocultar o fato, a pretexto de prejudicar a imagem do país na RIO/92. As autoridades brasileiras baixaram uma cortina de silêncio sobre o crime hediondo. Segundo, difundida a notícia, por uma corajosa e mais que oportuna reportagem da revista VEJA, passou-se a questionar sobre a competência da justiça brasileira em processar e julgar o índio. Foi uma gritaria geral. Antropólogos moderninhos, ecologistas fanáticos, padres progressistas e filósofos renascentistas botaram a boca no trombone: - o índio é bom no seu estado natural e o branco é que o contaminou. A antropofagia, o envenenamento, o assassinato de crianças, o uso de alucinógenos, a feitiçaria, as guerras tribais, o seqüestros de mulheres passaram a ser virtudes se fizerem parte da cultura indígena.

Que romantismo ingênuo!

Fica a indagação: o que está acontecendo com a cabeça do índio brasileiro? Eis a resposta: - Está sendo feita, há cerca de 20 anos, pelo CIMI/CNBB, que trabalha na linha ideológica do CONSELHO MUN-

DIAL DE IGREJAS (WCC) e recebe doações para isso, provenientes dos Estados Unidos e da Europa, através da COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO (CESE), sediada em Salvador (Bahia).

É fácil comprovar isto. Basta analisar o Projeto de Lei nº 2.619, de 1992, do Deputado Federal Tuga Angerami e outros, em tramitação no Congresso, versando sobre o Estatuto dos Povos Indígenas. Este documento traz uma justificativa final, nos seguintes termos:

"Por fim, o presente projeto de lei contou com a colaboração do CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - CIMI, órgão anexo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, de larga experiência no trato da questão indígena, e que neste ano comemora 20 anos de serviços dedicados a esta nobre causa. O CIMI vem desenvolvendo ao longo dos dois últimos anos discussões com comunidades, organizações, lideranças e professores indígenas sobre o tema. Os índios inclusive vêm realizando encontros regionais e nacionais, como o ocorrido em junho de 1991, em Brasília, no término do qual entregaram ao Congresso Nacional documento contendo suas manifestações sobre o assunto as quais, com satisfação incorporamos ao presente projeto de lei."

Agora, apenas uma amostra inquietante do que consta no Título IX - Das Normas Penais e dos Crimes Contra os Índios, do referido projeto de lei:

"Art 91 - Aplica-se ao índio autor de delito contra não índio a legislação

penal brasileira.

Parágrafo Único - Extingue-se o processo na hipótese de aplicação pelas comunidades de suas instituições penais, comprovadas nos autos de ação penal mediante perícia antropológica.

Art 92 - Não há crime se o agente indígena pratica o fato sem consciência do caráter delituoso de sua conduta, em razão dos valores culturais de seu povo.

Parágrafo Único - No caso deste artigo o curso da ação penal ficará suspenso até decisão em processo em separado, sobre a exclusão da licitude da conduta.

Art 93 - As penas de reclusão e de detenção serão cumpridas em regime de semi-liberdade na comunidade onde vive o índio, salvo manifestação em contrário da comunidade."

Está aí a razão porque o índio PAULINHO PAIAKAN se mandou para sua aldeia, na reserva caiapó, afirmando que A SELVA É MINHA LEI. É que já contam com o ovo ainda no interior da galinha...

Voltarei ao assunto, comentando os 3 projetos de lei sobre o ESTATUTO DO ÍNDIO, ora em tramitação no Congresso. É imprescindível, para o bem do Brasil, que as cabeças pensantes e nacionalistas dos militares saibam o que está se pretendendo fazer, ao abrigo do legislativo, com o território nacional e com nossos irmãos índios.

"Jesus respondeu: Por que me chamais bom? Ninguém é bom, senão só Deus"

(Evangelho de Lucas 18:19)